

PORTARIA Nº 60/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Juiz Substituto.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500002-53.2017.8.06.0156.

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos dos art. 138, "f" e art. 289, ambos da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994, **DIEGO DE SOUZA LIMA**, do cargo de Juiz Substituto de Entrância Inicial, com lotação na Vara Única da Comarca de Redenção, a partir de 20 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de Janeiro de 2017.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 61/2017

Dispõe sobre a designação do Dr. Denys Karol Martins Santana, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara de Tianguá.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que é previsto no Art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE designar o Dr. Denys Karol Martins Santana, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara de Tianguá, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, durante férias da Dra. Cleiriane Lima Frota, no período de 27/01/2017 a 15/02/2017, revogando a portaria nº 11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PORTARIA Nº 62/2017

Dispõe sobre a designação da Dra. Juliana Sampaio de Araújo, Juíza de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Acarape.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que é previsto no Art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE designar a Dra. Juliana Sampaio de Araújo, Juíza de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Acarape, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Redenção, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO CGJ/CE Nº 03/2017

Acrescenta o parágrafo 12 ao art. 77, do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará - CNNR.

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará - CNNR, Provimento nº 08/2014, da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender o serviço notarial e de registro;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1537, de 03/09/2014, do Ministro de Estado da Justiça e da Ministra Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que determinou a adoção de

modelos padronizados, contendo elementos específicos de segurança, para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito, inclusive de inteiro teor e portáteis, em todo o território nacional, a partir de 04/09/2015;

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo nº 8502813-22.2016.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 77 do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará – CNNR passa a vigorar acrescido do parágrafo 12, com o seguinte texto:

“§ 12. As certidões de nascimento, casamento e óbito poderão ser impressas em tamanho reduzido, em formato portátil, observado o espaço necessário para o selo de autenticidade e atendidos os requisitos previstos neste Código e em normas correlatas, de modo a não comprometer a segurança do Ato.

“I - O oferecimento das certidões em formato portátil não exclui a obrigação do fornecimento gratuito das primeiras certidões de nascimento e óbito;

“II – Excluídos os casos de gratuidade, incidirá, sobre a certidão expedida em formato portátil, custas conforme o valor previsto para o Ato 004014 da Tabela de Emolumentos vigente;

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 48/2017

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de “Juizado do Torcedor”, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências da “Arena Castelão”.

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ(A)	SERVIDOR	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	DE
22/01/17	Domingo	18:15h	Dr. José Krentel Ferreira Filho	- Celso Luís de S. Girão Júnior - Giovani Siqueira Cunha - Leonel Maia e Silva Neto	- Glaubert Maurício Maia	Herberte

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de janeiro 2017.

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor

PORTARIA Nº 49/2017

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Juiz Luiz Bessa Neto, titular da 1ª Vara de Execução Penal, declarou-se suspeito por foro íntimo, para atuar no Processo nº 0049950-74.2016.8.06.0001;

CONSIDERANDO que o Juiz César Belmino Barbosa Evangelista Júnior, titular da 3ª Vara da Execução Penal, em respondência na 2ª Vara da espécie, declarou-se suspeito para atuar no feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, II da Lei nº 12.342/1994 (Código de Divisão e organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o Juiz Auxiliar Túlio Eugênio dos Santos, em respondência na Vara de Execução de Penas Alternativas, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atuar no Processo nº 0049950-74.2016.8.06.0001, no período de 19/01/17 a 07/02/17, durante o afastamento da Juíza Maria das Graças Almeida de Quental, titular da Vara de Execução de Penas